### Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

#### E-mail

### Orientações de preenchimento

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("BVD"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital no dia 26 de abril de 2024, às 11h, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), se observadas as seguintes instruções:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso), sem necessidade de firma reconhecida em cartório. Para esta AGO, a Companhia aceitará o BVD assinado por meio eletrônico, preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil.

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com (i) seu nome completo ou denominação social, conforme o caso; (ii) número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ ou CPF, conforme o caso); e (iii) endereço de e-mail para eventual contato.

Ressaltamos que a Proposta da Administração mencionada neste BVD encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.assai.com.br) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

# Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio deste BVD, deverá preenchê-lo, conforme as orientações acima, e enviá-lo: (i) diretamente à Companhia; (ii) ao agente escriturador da Companhia; ou (iii) ao seu respectivo agente de custódia (caso preste esse tipo de serviço), observadas as seguintes instruções:

I. Envio do Boletim diretamente à Companhia: O acionista deverá enviar, preferencialmente por e-mail, com aviso de recebimento, ao Departamento Jurídico Societário (adm.societario@assai.com.br), ou por correspondência, para o escritório da Companhia na Avenida Aricanduva, 5.555 – Áncora "E", Central Administrativa Assaí (Shopping Interlar – Aricanduva), Vila Aricanduva, São Paulo, SP, CEP 03527-000, o BVD (preenchido, rubricado e assinado, sem necessidade de reconhecimento de firma) acompanhado da cópia dos seguintes documentos: (a) Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador; (b) para pessoas físicas: CPF e documento de identidade com foto do acionista; e (c) para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado e os eventuais demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) CPF e documento de identidade com foto do representante legal; (d) para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) CPF e documento de identidade com foto do representante legal.

Caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, tal acionista deverá encaminhar, também: (i) procuração com poderes específicos para sua representação na AGO; (ii) CPF e documentos de identidade, com foto, do procurador, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação.

Para esta AGO, a Companhia aceitará procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, preferencialmente assinadas com uso da certificação ICP-Brasil.

Com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país.

Ainda, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, francesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, sendo exigidos nos demais casos. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto e vigentes: RG, RNE ou RNM, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Caso este BVD seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste BVD.

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de BVD (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

II. Envio do Boletim ao Agente de Custódia ou ao Agente Escriturador da Companhia: Os acionistas que detenham ações de emissão da Companhia depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do BVD por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço. Os acionistas que não tiverem suas ações depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto ao agente escriturador da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, por meio dos canais por ela disponibilizados. A entrega do BVD estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados por cada agente de custódia ou pelo BTG, conforme o caso. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto pelo BVD.

Em todos os casos, para o BVD produzir efeitos, o dia 19 de abril de 2024 (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da AGO deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se o BVD for recebido após o dia 19 de abril de 2024, os votos não serão computados.

Ainda, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 (três) dias da data de recebimento deste BVD e respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em BVDs entregues por prestadores de serviços diferentes.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista opte por enviar o BVD diretamente à Companhia, deverá enviar aos cuidados do Departamento Jurídico Societário, preferencialmente por e-mail, com aviso de recebimento para adm.societario@assai.com.br, ou por correspondência, para o escritório da Companhia na Avenida Aricanduva, 5.555 – Âncora "E", Central Administrativa Assaí (Shopping Interlar – Aricanduva), Vila Aricanduva, São Paulo, SP, CEP 03527-000, observados os prazos e documentos indicados acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O agente escriturador da Companhia é BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Para mais informações e instruções sobre envio do BVD ao agente escriturador, favor contatar através dos canais de comunicação BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Endereço: Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22250-040, cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Telefone: 11 3383-1132

Horário de atendimento: dias úteis, das 9h às 18h.

Contato: Atendimento a acionistas

### Deliberações / Questões relacionadas à AGO

### [Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]

1. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas Contas dos Administradores, Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e

Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]
2. Destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme Proposta da Administração.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]
4. Fixação do limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme Proposta da Administração.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]
5. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404 de 1976?
Deliberação incluída no Boletim de Voto em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 36, da RCVM 81/22.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]
6. Em caso de segunda convocação desta AGO, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ASAI3]
7. Ratificação da eleição do Sr. Enéas Cesar Pestana Neto como membro independente do Conselho de Administração da Companhia.
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
Cidade :
Data :
Assinatura :
Nome do Acionista :
Telefone :